

PORTARIA Nº 042/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Institui a Comissão Gestora Municipal visando à avaliação do PME – Plano Municipal de Educação – vigência 2015/2025 e elaboração do Plano Municipal de Educação para o novo decênio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, Admaelton Bezerra Sousa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em harmonia com os princípios estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão das políticas públicas de educação no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 15.388, de 14/04/2026 – que institui o Plano Nacional de Educação 2026-2036, e da Lei Federal 9.394/1996 – que institui as diretrizes e bases da educação nacional, e estabelecem a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação pública;

CONSIDERANDO as diretrizes e princípios da Lei Municipal nº 032/2015 – que instituiu o Plano Municipal de Educação do município de São José do Piauí-PI, e estabelece a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da Educação Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da gestão educacional democrática emanados na legislação educacional brasileira;

CONSIDERANDO a importância da participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil no processo de avaliação do Plano Municipal de Educação cuja vigência findou em 2025, e considerando ainda a necessidade de elaboração de um novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio;

CONSIDERANDO as orientações emanadas do Ministério da Educação por intermédio da Secretaria de Articulação Intersectorial com os Sistemas de Ensino – SASE, Coordenação Geral de Planos Decenais de Educação – CGPE, Diretoria de Articulação

com os Sistemas de Ensino – DASE, através das orientações técnicas do Técnico Local para os municípios piauienses.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Municipal e a Equipe de Apoio Técnico, com a finalidade de avaliar o Plano Municipal de Educação cuja vigência findou-se no ano de 2025, bem como elaborar o novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora Municipal do PME:

- I - Sensibilizar a sociedade civil para a importância da participação social nos processos de avaliação das políticas educacionais;
- II - Organizar e coordenar a Conferência Municipal de Educação visando à avaliação do PME e à participação propositiva da sociedade visando ao novo PME;
- III - Realizar o diagnóstico da educação local, com base em dados oficiais, para o levantamento dos problemas educacionais a serem abordados no novo Plano Municipal de Educação;
- IV - Acompanhar a elaboração do Plano Estadual, garantindo o alinhamento entre o Plano Municipal, o Plano Estadual e o Plano Nacional;
- V - Dar legitimidade ao texto base, a ser elaborado em parceria com a Equipe de Apoio Técnico, por meio de amplo debate com a sociedade civil;
- VI - Incorporar os anseios dos cidadãos do município de São José do Piauí-PI no texto base do novo PME;
- VII - Convocar reuniões com servidores da educação pública municipal e convidar servidores e trabalhadores de outras esferas da educação no âmbito do município para a promoção dos debates e trabalhos temáticos;
- VIII - Solicitar estudos e atividades técnicas da equipe de apoio;
- IX - Coordenar as atividades e trabalhos da equipe de apoio nos respectivos grupos de trabalho temáticos;
- X - Acompanhar o processo de tramitação do projeto de lei do novo PME na Câmara Municipal de Vereadores;
- XI - Assegurar a participação das Secretarias Municipais e demais órgãos e setores da administração pública, promovendo a articulação intersetorial e o diálogo entre as diferentes políticas públicas, com vistas à construção colaborativa e à elaboração do Novo Plano Municipal de Educação;
- XII - Promover a ampla divulgação do novo PME após a sua aprovação.

Art. 3º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros, representantes do Poder Público e da sociedade civil:

I – Coordenadora Institucional:

- Cileide Bezerra Borges Farias CPF: 767.345.443-20 - Secretária Municipal de Educação

II – Representante do FMPEJJP - Fórum Municipal Permanente de Educação de São José do Piauí:

- Fabiana Leal de Moura Silva CPF: 840.893.183-00 – Presidente

III – Representante do CME – Conselho Municipal de Educação:

- Jusciel José de Moura Silva CPF: 923.436.783-91 - Presidente

IV - Representante do Poder Legislativo Municipal:

- Isadora Pereira Bezerra CPF: 024.193.413-33 - Vereadora

V - Representante do Poder Executivo Municipal:

- Fernando da Silva Rodrigues CPF: 037.753.633-43 – Chefe do Setor de Transparência

VI - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Clémer José de Barros CPF: 077.568.023-06 – Enfermeiro

VII - Representante da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania:

- Peter Moura Rodrigues CPF: 034.620.003-22 – Técnico de Referência do AEPETI

VIII – Representante dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal:

- Dulcéia da Silva Santos CPF: 954.493.103-15 - Professora

IX – Representante da Rede Estadual de Ensino:

- Maria Leila de Lima Santos CPF: 032.847.723-09 – Supervisora de Ensino

X – Representante da Educação Superior – Polo UAPI - São José do Piauí:

- Terezinha Maria de Jesus Mendes Santos CPF: 027.136.503-18 – Coordenadora Polo UAPI

XI – Representante do CACS FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

- Edilete de Sousa Bezerra CPF: 908.724.443-68 - Presidente

XII – Representante do CAE - Conselho de Alimentação Escolar:

- Maria Montinelli Borges Leal CPF: 030.904.473-12 - Presidente

XIII – Representante do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Ayêscá Santos de Sousa CPF: 059.811.393-23 – 1ª Secretária do CMDCA

XIV – Representante do Conselho Tutelar de São José do Piauí:

- Vilanete Ferreira Pacheco Borges CPF: 921.630.173-20 – Conselheira Tutelar

XV – Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São José do Piauí-PI:

- Rosimeire Bezerra de Sousa Silva CPF: 004.719.693-97 – Secretária Geral do Sindicato

§ 1º Cabe às instituições, entidades, órgãos, movimentos sociais e sindicais, a realização de escolha dos seus representantes entre os seus pares, conforme critérios estabelecidos em âmbito interno, competindo à homologação dos nomes ao(a) Prefeito(a) Municipal de São José do Piauí com sua publicidade no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses - DOP.

Art. 4º. A Equipe de Apoio Técnico terá por finalidade subsidiar os trabalhos da Comissão Gestora com relatórios e análise das metas e estratégias do PME vigente até 2025, bem com contribuir com a elaboração do texto base do novo PME.

Art. 5º. A Equipe de Apoio Técnico será composta pelos seguintes membros representantes da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e da gestão das Escolas Municipais:

- **Equipe Técnica da SME:**

- Akácio Leal Bezerra - CPF 034.686.623-51
- Eduardo Francisco de Sousa - CPF 790.292.213-72
- Fabiano Raimundo dos Santos - CPF 926.851.883-04
- Klélia Rejane Alves dos Anjos - CPF 975.439.005-30

- Leidiany de Lima Santos - CPF 032.845.743-44

- Maria Batista Silva - CPF 003.276.573-83

• **Representantes da Coordenação da Educação Infantil:**

- Gecieuma de Sousa Rocha Moura - CPF 995.725.243-72

- Gecineusa Ferreira Borges - CPF 774.672.993-20

• **Representantes da Coordenação dos Anos Iniciais:**

- Maria Aparecida da Silva Sousa - CPF 527.112.853-91

- Geniuza Rocha Hipólito de Sousa - CPF 686.984.703-78

• **Representante da Coordenação dos Anos Finais:**

- Raila Quelly de Moura Silva - CPF 029.071.453-20

• **Representantes dos diretores das escolas municipais:**

- Francisco Filho da Silva - CPF 806.143.963-87

- Maria Yonara Silva Batista - CPF 035.619.293-89

• **Representante da Educação de Jovens e Adultos:**

- Erilene de Sousa Beserra - CPF 815.162.663-15

• **Representante da Educação Inclusiva**

- Alessandra Moura Pacheco - CPF 272.091.328-64

• **Representante da Educação Integral em Escola de Tempo Integral:**

- Fernanda Leal de Moura Borges - CPF 964.592.553-34

Art. 6º. A presidência da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade do(a) Coordenador(a) Institucional, a Secretária Municipal de Educação, Cileide Bezerra Borges Farias, e terá como vice-presidente Fabiana Leal de Moura Silva – Representante do Fórum Municipal Permanente de Educação.

Art. 7º. A relatoria geral da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade de Leidiany de Lima Santos – representante da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Caberá à Relatoria Geral consolidar toda a documentação relacionada aos estudos da Comissão, elaborando atas e relatórios, bem como coordenando toda a gestão documental.

§ 2º A Relatoria Geral será responsável pela organização do texto-base do novo Plano Municipal de Educação (PME), a ser apresentado à Chefia do Poder Executivo

Municipal, com vistas à elaboração do Projeto de Lei a ser submetido à apreciação da Câmara de Vereadores.

§ 3º Antes do encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara de Vereadores, o texto do Plano Municipal de Educação deverá ser submetido à análise e manifestação do Conselho Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento do documento e assegurar a participação da instância normativa do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 8º. A participação na Comissão Gestora do PME, bem como na Equipe de Apoio Técnico são consideradas serviço público de relevante importância social, não sendo remunerada, e suas atividades serão prioritariamente desenvolvidas no horário de trabalho dos respectivos servidores.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí – PI, em 02 de junho de 2026.

ADMAELTON BEZERRA SOUSA

Prefeito Municipal